Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra – MT

Ofício nº 047/2025

Tangará da Serra - MT, 22 de setembro de 2025.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SR. EDMILSON PORFÍRIO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, pessoa jurídica sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ nº 24.734.204/0001-14, entidade de 1º grau, com código sindical nº 921.013.341.98935-4 devidamente registrado no MTE, com sua sede institucional na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra – Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito o Sr. Willians Fernando Fonseca Reis, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, manifestar para ao final requerer.

Encontra-se designada Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Tangará da Serra que ocorrerá em 23/09/2025, a votação do PROJETO DE LEI de autoria do Executivo Municipal, que altera o artigo 19 de Lei 2.875/2008.

Diante da importância do projeto, necessário realizar estudo minucioso do mesmo, bem como necessário que este ente Sindical apresente sua manifestação.

Para tanto, foi editada RESOLUÇÃO N° 0006, DE 17 DE MARÇO DE 1.993 que criou a Tribuna Popular no âmbito da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

A referida resolução, prevê em seu artigo 1°:

Fica instituída a "Tribuna Popular" na Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

Parágrafo Único – **A "Tribunal Popular" constitui-se em espaço democrático a ser utilizado pelas** Associações, **Sindicatos**, Clubes de Serviços, Entidades Culturais e Filantrópicas com existência jurídica devidamente comprovada.

O artigo 2°, prevê:

"Serão destinados 10 (dez) minutos no expediente das sessões ordinárias, para utilização das entidades citadas no artigo 1°, permitindo-se apenas um inscrito em cada sessão, sem prejuízo da ordem do dia."

O único requisito é a existência jurídica, o que informamos desde já que a possuímos sendo certo o conhecimento de Vossa Senhoria.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra – MT

Diante do exposto, com base no descrito acima, requer-se a concessão de 10 (dez) minutos para expediente da sessão ordinária de 23/09/2025 para que o Presidente deste Sindicato faça o uso da palavra.

Na certeza de vossa acolhida ao exposto, externo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS
Presidente do SSERP

CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO
22 SET. 2025
Assinatura

SSERP
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
15/DEZEMBRO/1992